



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PORTARIA Nº 784/2025

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 78 e 159 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 504/2006, pela presente;

Considerando a Ata nº01/20205 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo:

PRESIDENTE:

Claudia Helena Pereira da Silva.

VICE – PRESIDENTE:

Simoni Nunes.

SECRETÁRIO:

Prinstainá dos Santos Rocha.

VICE-SECRETÁRIO:

Sebastiana Jandira Preto.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SETOR JURÍDICO):

Titular: Márcio Luiz Simon Heckler.

Suplente: Leandro Gaspar Scalabrin.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Tábata Cris Bortoluzzi Dall Oglio Arezi.

Suplente: Sandra Mara Ramos de Oliveira.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Raíssa Mendes Tonin.

Suplente: Prinstainá dos Santos Rocha.

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA:**

Associação das Pessoas com Deficiência.

Titular: Marli Acker Carassa.

Suplente: Sueli Aparecida Machado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Titulares: Claudia Helena Pereira da Silva.

Valdelir Luiz Cristofoli.

Suplentes: Cássia Augusto Celso.

Venilson Fioresi.

REPRESENTANTES FAMILIARES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Titular: Carlos Eleandro Caigara

Suplente: Sebastiana Jandira Preto

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração

Atesto que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 003/2002.
De 19/11/25 até 03/12/25.

Ass. para publicação